



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N°.029/2021

INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Linhares a ser comemorada na primeira semana de junho, na qual se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Durante a Semana do Meio Ambiente, a Municipalidade poderá realizar eventos com a finalidade de promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural.

Parágrafo único. As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades com vistas à conscientização e à educação ambiental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Roque Chile de Souza
Presidente

Externo 013308/2021
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Abertura: 10/08/2021 Hora: 09:24:42
Chave WEB: 2014211071404042021
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 028/2021